



REC JUNDIAÍ III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME nº 22.841.361/0001-01

NIRE 35.300.53.529-4

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DA REC JUNDIAÍ III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2019.

1. DATA, HORA E LOCAL. Aos 27 dias do mês de maio do ano de 2019, às 14h00min, na sede da REC Jundiaí III Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Emissora"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

2. CONVOCAÇÃO. Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, § 2º, combinado com o artigo 124, § 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença de debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação da primeira emissão pública da Emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional ("Debenturista", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), emitidas nos termos da "Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Primeira Emissão da REC Jundiaí III Empreendimentos Imobiliários S.A." ("Escritura de Emissão").

3. PRESENÇA. Presente o Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme assinaturas da lista de presença constante no Anexo I desta Ata. Presentes, ainda, representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário") e da Emissora.

4. MESA. Presidente: Dani Ajbeszyc; e Secretário: Cleber Saccoman.

5. ORDEM DO DIA. Nos termos do artigo 174, §3º, da Lei das Sociedades por Ações e em razão do disposto na Cláusula 6.24.1, XI, da Escritura de Emissão, o



UNESP
13 05 19

Debenturista deliberará sobre os seguintes itens da ordem do dia:

- (i) ratificação dos mecanismos previstos na Escritura de Emissão, que estabelecem os parâmetros para a realização de redução do capital social da Emissora;
- (ii) possibilidade de o capital social da Emissora ser reduzido, em um único ou em vários eventos de redução, até a data de vencimento das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; e
- (iii) se aprovados os itens "i" e "ii" da Ordem do Dia, dispensa da realização de futuras Assembleias Gerais de Debenturistas para aprovar a redução do capital social da Emissora, desde que realizado nos termos da Escritura de Emissão.

6. **DELIBERAÇÕES.** Após as discussões dos itens constantes da Ordem do Dia, e após prestados os esclarecimentos necessários, o Debenturista deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

- (i) ratificar os parâmetros para a realização de redução do capital social da Emissora, quais sejam:
 - (a) o capital social poderá ser reduzido para fins de absorção de prejuízos;
 - (b) o capital social poderá ser reduzido até um montante limite permitido ("Valor Limite para Redução"), seja em um único evento de redução ou, ainda, em sucessivos eventos (neste caso, devendo ser somados os valores de tais eventos de redução do capital social), até a data de vencimento da Debêntures. Nos termos da Escritura de Emissão, o Valor Limite para Redução inicial é de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na data de assinatura da Escritura de Emissão, observadas as hipóteses de Aumento do Limite para Redução e de Diminuição do Limite para Redução;
 - (c) o Valor Limite para Redução deverá, necessariamente: **(c.1)** ser acrescido dos montantes correspondentes aos eventuais aumentos de capital social da Emissora que porventura venham a ser



JUCESP
13 05 19

Página de Assinatura 1/2 da "Ata da 1ª Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão Pública da REC Jundiá III Empreendimentos Imobiliários S.A. de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional", realizada em 27 de maio de 2019.

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:
Cargo:



Sonia Regina Menezes
Procuradora

Nome:
Cargo:



Bruna Souza Noel
Procuradora

Emissora:

REC JUNDIAÍ III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Nome:
Cargo:



Dani Albeszyc
Diretor

Nome:
Cargo:



Cleber Saccoman
Diretor

JUCESP
13 06 19

Página de Assinatura 2/2 da "Ata da 1ª Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão Pública da REC Jundiá III Empreendimentos Imobiliários S.A. de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional", realizada em 27 de maio de 2019.

Debenturista:

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Nome:

Cargo:

Fabio Hideki Ochiai
RG: 29.899.806-3
CPF: 269.627.878-47

Nome:

Cargo:

Joyce Silveira Dias Nunes
RG: 30.666.865-8
CPF: 345.148.608-32



JUCESP
13 05 19

Anexo à "Ata da 1ª Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão Pública da REC Jundiá III Empreendimentos Imobiliários S.A. de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional", realizada em 27 de maio de 2019.

ANEXO I

REC JUNDIAÍ III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME nº 22.841.361/0001-01

NIRE 35.300.53.529-4

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

DEBENTURISTA	CNPJ/ME	Nº DE DEBÊNTURES	PARTICIPAÇÃO
Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04	110.000	100%
Total		110.000	100%

Fabio Hideki Ochiai
RG: 29.899.806-3
CPF: 269.627.878-47

Itaú Unibanco S.A.

Joyce Silveira Dias Nunes
RG: 30.666.865-8
CPF: 345.148.608-32

Esta ata é cópia fiel da que se encontra lavrada em livro próprio.

São Paulo, 27 de maio de 2019.

Dani Arbeszyc
Presidente

Cleber Saccoman
Secretário

